



MANUAL DO ALUNO

Curso de Formação Profissional de Agentes Penitenciários

**Edital nº 001/2017 – SEAD/SUSIPE, de 15/12/2017 – Concurso Público C-199 para
provimento de Cargos de Agentes Penitenciários**

BELÉM – PA

2019

Helder Zaluth Barbalho

Governador do Estado do Pará

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Extraordinário para Assuntos Penitenciários

Superintendente do Sistema Penitenciário

João Claudio Tupinambá Arroyo

Diretor da Escola de Administração Penitenciária

Fábia Jacqueline da Silva Miranda

Coordenação de Educação em Serviços Penais (em exercício)

Tatiana Cordeiro de Jesus

Coordenação de Apoio Pedagógico

Vanda da Consolação Fernandez

Coordenação de Planejamento e Pesquisa

Sergio Ricardo Nunes Lustosa de Aragão

Secretário da Diretoria

Equipe Técnica Administrativa

André Silva de Oliveira

Adriana Rodrigues Caxias

Ana Rita de Nazaré Sarmento Bezerra

Anderson Marcel Souza Cals

Fernanda Carolina Matos Ferreira

Cleice Kelen Favacho da Rocha

Cleidy da Silva Lima

Gerson Haroldo Nobrega Barbosa

José Alvanderly Mesquita

Marcelo Sergio Genu Lima

Oberdan Pacheco Damasceno Silva

Renan Moraes de Araújo

Renata Maia Damasceno

Telma Maria Medeiros de Lima

APRESENTAÇÃO

A Escola de Administração Penitenciária (EAP) parabeniza você candidato que ora ingressa no Curso de Formação Profissional para os Cargos de Nível Médio e Superior – Concurso C-199 da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, pois está em uma maratona de atividades físicas-intelectual, disputada por muitos candidatos.

O Curso de Formação tem como objetivo desenvolver uma sólida formação profissional para os aprovados na primeira fase do concurso público, capacitando – os para o exercício das funções inerentes aos respectivos cargos, proporcionando-lhes conhecimentos conceituais, atitudinais e procedimentais básicos atinentes a cada um dos cargos.

Desejamos que você busque o constante aprimoramento e assimile os ensinamentos que lhe serão transmitidos. Lembre-se de que dedicação e esforço são indispensáveis para um melhor aproveitamento do Curso. Saiba honrar os bancos escolares e o nome desta Escola que, no transcorrer dos anos, vem formando ilibados profissionais, inteiramente dedicados à instituição, à comunidade e ao bem estar social.

Temos por objetivo normatizar as atividades do Curso de Formação e orientar os alunos acerca de todos os procedimentos relativos à matrícula, carga horária do curso, frequência, sistema de avaliação, da aprendizagem e conceituação, avaliação disciplinar, estágio supervisionado, representação de turma, direitos e deveres, proibições, penalidades e desligamentos, devendo ser usado obrigatoriamente pelo candidato como parâmetro de conduta e procedimentos aos quais estarão submetidos durante toda a realização do Curso de Formação Profissional.

Sejam bem vindos à família SUSIPE!

ÍNDICE

Capítulo 1 – Nossa Missão

Capítulo 2 – Perfil e habilidades do profissional penitenciário

Capítulo 3 – Direito dos candidatos/alunos

Capítulo 4 – Dos deveres dos candidatos/alunos

Capítulo 5 – Das restrições

Capítulo 6 – Frequência no Curso de Formação

Capítulo 7 – Representante de Turma

Capítulo 8 – Curso de Formação

Capítulo 9 – Estrutura do Curso de Formação

Capítulo 10 – Local, dias e horários do Curso

Capítulo 11 – Metodologia do processo de avaliação e Classificação

Capítulo 12 – Revisão de provas

Capítulo 13 – Do desligamento

Capítulo 14 – Disposições finais

1. NOSSA MISSÃO

À Escola de Administração Penitenciária, subordinada diretamente à Diretoria Geral Penitenciária, compete planejar, coordenar, desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os programas de formação e capacitação continuada dos servidores, programas e projetos de pesquisa no âmbito da instituição, bem como a articulação e o intercâmbio com organismos e instituições congêneres (Lei 8.322/2015, de 14/12/2015):

- Atuar como centro de pesquisa, análise e difusão de informações técnicas pertinentes ao sistema prisional estadual, desenvolvendo atividades de reflexão e avaliação permanente do sistema de modo a conduzir a sua eventual transformação e nela introduzir as necessárias inovações;
- Cooperar com outras instituições para o fortalecimento das respectivas políticas de educação e pesquisa em serviços penais;
- Buscar estabelecer laços de cooperação junto aos órgãos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, no sentido de promover o compartilhamento de conhecimentos e o desenvolvimento de políticas e práticas úteis ao sistema prisional estadual;
- Articular-se, em rede interinstitucional, ou espaços institucionais correspondentes, fomentando e fortalecendo a gestão e as ações de caráter técnico e pedagógico, tendo como premissas as diretrizes nacionais para educação em serviços penais;
- Publicar e divulgar estudos e pesquisas, assim como promover o intercâmbio de boas práticas no sistema prisional.

2. PERFIL E HABILIDADES DO PROFISSIONAL PENITENCIÁRIO

O Agente Penitenciário realiza um importante serviço público, de alto risco, cuja tarefa principal é salvaguardar a sociedade civil. Ele contribui, também, diretamente, para a execução de um tratamento penal adequado, através da vigilância, custódia e das múltiplas atividades dispensadas à pessoa presa no sistema prisional, durante o período do cumprimento da pena ou de medida de segurança.

Desta forma, é fundamental que os Agentes Penitenciários possuam um perfil compatível para o efetivo exercício da função, além de um engajamento e um sólido compromisso para com a instituição a que pertencem.

As ações dos Agentes Penitenciários devem ser marcadas pelo espírito da legalidade, da ética e por uma visão estratégica e criteriosa, sempre visando

corroborar com as mudanças no trato da pessoa presa. É importante, no entanto, ter a humildade de reconhecer a dificuldade, muitas vezes, de transformar criminosos em não criminosos, já que as condicionantes de ordem social, econômica, cultural são mais poderosas que podemos supor.

Finalmente, é necessário que os Agentes Penitenciários, mesmo reconhecendo as contradições inerentes à própria função, tais como as orientações que podem variar conforme os pressupostos ideológicos de cada administração, adotem como critério um comportamento leal, justo e ético na sua função de servidor público.

3. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS/ALUNOS

São considerados direitos dos candidatos/alunos durante o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Agente Penitenciário – Concurso C-199:

- 3.1. Receber ensino de qualidade;
- 3.2. Ter ambiente higienizado, conservados e providos de recursos, para uso diário;
- 3.3. Receber o resultado obtido nas provas e demais tarefas;
- 3.4. Solicitar vistas de prova quando não concordar com avaliações ou nota obtida;
- 3.5. Ter um aluno representante da turma, que terá elo direto com a Coordenação da EAP;
- 3.6. Ter ambientes de estudos e refeitórios para sua viabilização e permanência de 8 horas diárias no Instituto de Ensino de Segurança do Pará (IESP).

4. DOS DEVERES DOS CANDIDATOS/ALUNOS

São deveres dos candidatos/alunos durante o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Agente Penitenciário – Concurso C-199:

- 4.1. Assistir integralmente a todas as atividades escolares previstas para o curso;
- 4.2. Aguardar a chegada do docente/instrutor em sala de aula;
- 4.3. Dedicar-se ao seu aperfeiçoamento intelectual, físico, moral e técnico;
- 4.4. Cumprir os dispositivos regulamentares e legislativos da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará (SUSIPE);
- 4.5. Contribuir para o prestígio da Escola de Administração Penitenciária (EAP);
- 4.6. Conduzir-se com probidade em todas as atividades escolares;
- 4.7. Empenhar-se em práticas sadias de higiene individual e coletiva;
- 4.8. Ter o devido zelo com o armamento, equipamento, instrumentos, utensílios e com as dependências da Unidade de Ensino (UNINASSAU) ou qualquer bem da Fazenda Pública;

- 4.9. Os candidatos deverão apresentar-se para as aulas com calça jeans azul ou preta, camisa de manga na cor branca, sapato ou tênis na cor preto e meia branca;
- 4.10. Tratar com urbanidade e respeito os colegas, os docentes e os demais servidores.
- 4.11. Comprometer-se com seu processo formativo de ensino-aprendizagem;
- 4.12. Comportar-se com lealdade e disciplina em todas as suas atividades;
- 4.13. Cultivar a boa prática social e o espírito de justiça e integridade profissional;
- 4.14. Participar dos trabalhos escolares com dedicação, entusiasmo e interesse;
- 4.15. Obter o máximo de aproveitamento do ensino ministrado, desenvolvendo, para tanto, o espírito de organização e método de aprendizagem;
- 4.16. Ser pontual e assíduo;
- 4.17. Tratar a todos com respeito, equidade, imparcialidade, atenção e acatar as ordens recebidas com interesse;
- 4.18. Acatar prontamente as ordens dos Chefes de Turma e demais alunos que tenham precedência e/ou superioridade hierárquica;
- 4.19. Tomar conhecimento das disposições deste manual;

5. DAS RESTRIÇÕES

É proibido no período do o Curso de Formação Profissional para os Cargos de Nível Médio e Superior – Concurso C-199:

- 5.1. Trajar camiseta, bustiê, top, vestidos, saia, blusa curta e/ou decotada, tomara que caia, camisas de times, de cunho religioso, político e/ou ideológico, boné ou similar, bermuda, legging (somente durante aulas de atividade física prática), chinelos, sapatos de salto alto, ou qualquer outra vestimenta inadequada;
- 5.2. Realizar refeições dentro de sala de aula;
- 5.3. Utilizar aparelhos eletrônicos como celulares, tablete, computadores, dentre outros equipamentos, em sala de aula que não seja para finalidade de auxiliar no processo metodológico de ensino aprendizagem.
- 5.4. Usar os equipamentos existentes em salas de aula ou nas dependências da Escola, salvo com autorização expressa da Direção;
- 5.5. Permanecer em andares do prédio que não correspondam às salas de aula em uso;
- 5.6. Fumar e/ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da Escola;
- 5.7. Porte, uso ou acautelamento de armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas nas dependências da Escola ou de instrução;

- 5.8. Desarmonizar os candidatos/estudantes do Curso de Formação, por meio da divulgação de notícias, comentários ou comunicação infundados;
- 5.9. Apresentar-se para qualquer atividade com hálito etílico, sinais explícitos de embriaguez alcoólica ou sob efeito de outras substâncias entorpecentes;
- 5.10. Divulgar ou contribuir para divulgação de assunto de caráter sigiloso de que tenha conhecimento;
- 5.11. Referir-se de modo depreciativo à administração pública e/ou às suas decisões.
- 5.12. O aluno só poderá utilizar as dependências do Estacionamento do Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP de acordo com as normativas no anexo 01 deste Manual.

6. FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 6.1. Será obrigatória a frequência do aluno no Curso de Formação Profissional em todas as atividades programadas, ressalvando-se os casos especiais, que serão decididos pela Direção.
- 6.2. No decorrer do curso exigir-se-á do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.
- 6.3. Nos casos de falta por motivo de força maior, o candidato/estudante encaminhará à Direção da Escola, através de requerimento, documento legal que a justifique, aguardando parecer quanto à decisão. A justificativa poderá não abonar a falta.
- 6.4. A dispensa do candidato/estudante das aulas ou atividades extraclasse somente poderá ser autorizada pela Direção da Escola, mediante prévia justificativa legalmente embasada.
- 6.5. O candidato/estudante obriga-se a assinar a lista de frequência correspondente a disciplina aplicada, seja teórica ou prática. Não o fazendo, será imputada a falta no período respectivo e computar-se-á o tempo para contagem do percentual mínimo exigido.

7. REPRESENTANTES DE TURMA

Os representantes de turma serão escolhidos mediante votação direta democrática pelos alunos de cada turma, conforme o andamento das atividades escolares do Curso. O cargo será rotativo, visto que a cada semana a turma elegerá um novo representante, não podendo nunca repetir-se o aluno representante.

O desempenho dos representantes de turma tem como objetivo também avaliar o aluno quanto a sua capacidade de liderança, organização, iniciativa, comunicação e gestão de pessoas.

Compete ao representante de Turma:

- 7.1. Representar a turma no tocante aos interesses dos alunos, junto à Comissão de Concurso e Formação;
- 7.2. Conferir o efetivo, controlar as faltas e informar o nome dos faltosos ao professor da disciplina e Comissão do curso de formação.
- 7.3. Comparecer à reunião para qual for convocado;
- 7.4. Criar, organizar e administrar uma metodologia de comunicação entre seus colegas de turma;
- 7.5. Auxiliar na reprodução e propagação de matérias didáticas de subsidio no processo de ensino aprendizagem;
- 7.6. Reporta-se a equipe da Escola de Administração Penitenciária (EAP), em busca de informações e repasses de alguma indagação dos alunos de sua turma;
- 7.7. Providenciar para que seja mantida a disciplina e atitude respeitosa nas salas de aula, nas dependências do local do curso e durante as atividades curriculares em geral, alertando e orientando seus pares para o fiel cumprimento das normas escolares e tarefas que lhes forem atribuídas.

8. DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. Para os cargos de Agente Penitenciário

O Curso de Formação Profissional destinado aos Cargos de Agente Prisional tem uma carga horária de 282 horas (duzentos e oitenta e duas horas) de aulas teóricas, 18 h (dezoito horas) de estagio supervisionado e 20 horas (vinte horas) de atividades extra, distribuída para palestras e o que mais ocorrer, como previsto no PROJETO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISISONAL DE AGENTES PENITENCIÁRIOS CONCURSO C-199, resultando na carga horária total de 320 h (trezentos e vinte horas), as quais serão desenvolvidas em 42 dias (quarenta e dois dias) letivos.

9. DA ESTRUTURA DO CURSO DE FORMAÇÃO

A formação se dará por três eixos para o cargo de Agente Prisional. No primeiro eixo, apresentam-se disciplinas que visam compreender a prisão como instituição social em sua complexidade, refletindo sobre os fenômenos de formação

histórica e transformação gradual do espaço prisional no Brasil e no mundo, suas interpolações com o direito, com as sociedades contemporâneas e as críticas a seu desenho e concepção, com o objetivo de assegurar a atuação nos espaços prisionais consciente das limitações a ele inerente.

No segundo eixo, o aprendizado volta-se para o papel da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no ciclo de formulação, execução, acompanhamento e monitoramento de políticas penitenciárias em nível estadual, e sua importância como indutor de transformações dos sentidos e significados do sistema penitenciário paraense, de modo a garantir a atuação profissional tanto nos processos de gestão do sistema em seus níveis micro e macro.

O terceiro e último eixo, é designado para proposta da estrutura curricular. Nas disciplinas elencadas serão compreendidas as especificidades do cargo de Agente Prisional, focando nas atribuições desempenhadas e no papel que exercem dentro do Sistema Penitenciário Paraense.

9.1. Grade Curricular do Curso de Formação Profissional de Agente Prisional

EIXO INTRODUTÓRIO		
1. Relações Interpessoais		8h
2. Fundamentos Políticos e Sociológicos da Prisão e da Pena		8h
3. Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal		8h
4. População Prisional e Políticas Públicas		8h
5. Tratamento Penitenciário		16h
6. Procedimento Disciplinar Penitenciário		12h
EIXO INTERMEDIÁRIO		
7. Atividade Física		16h
8. Uso Progressivo da Força		8h
9. Defesa Pessoal		24h
10. Segurança Penitenciária		20h
11. Técnicas e Tecnologias Menos Letais		12h
EIXO AVANÇADO		
12. Inteligência Aplicada ao Sistema Prisional		12h
13. Gerenciamento de Crise e Técnicas de Negociação		16h
14. Armamento e Tiro		66h
15. Intervenção Tática em Ambiente		24h
16. Escolta Armada		24h

MATRIZ CURRICULAR		
EIXO INTRODUTÓRIO		
1. Relações Interpessoais	Compreender a importância de suas condições pessoais (físicas, psicológicas, éticas, relacionais) no exercício das	8h

	<p>funções desempenhadas. Assimilar a importância de trabalho no âmbito da cooperação.</p> <p>a) O espaço do trabalho no DEPEN e unidades penitenciárias federais: equipes e comunicação.</p> <p>b) Equipes integradas, unidades eficientes e seguras.</p> <p>c) Comunicação interpessoal e relacionamento profissional.</p>	
2. Fundamentos Políticos e Sociológicos da Prisão e da Pena	<p>Ampliar conhecimentos de cunho sociológico sobre a história das prisões a fim de possibilitar uma percepção das mudanças e transformações do processo de aprisionamento ao longo do tempo.</p> <p>a) Responsabilização criminal, respostas institucionais alternativas à prisão e outros mecanismos de solução de conflitos.</p> <p>b) Teorias da punição: restrição e privação de liberdade.</p> <p>c) Controle e repressão na formação das sociedades modernas.</p> <p>d) Poder punitivos e democracia: Estado Penal e Estado Democrático de Direito.</p> <p>e) Sociedade Brasileira e prisões; o fenômeno do encarceramento massivo no Brasil contemporâneo.</p> <p>f) Sistema de Justiça Penal.</p>	8h
3. Fundamentos Jurídicos da Responsabilização Criminal	<p>Compreender as transformações do processo punitivo contemporâneo, a partir dos aspectos jurídicos.</p> <p>a) Limites Constitucionais do Poder Punitivo do Estado.</p> <p>b) O Sistema Prisional sob a ótica constitucional: competências e papéis tripartites (Legislativo, Judiciário e Executivo).</p> <p>c) Estudo a Lei de Execução Penal-Lei nº7.210, de junho de 1982.</p> <p>d) Noções das Prerrogativas da Atividade do Advogado.</p>	8h
4. População Prisional e Políticas Públicas	<p>Relacionar a organização administrativa e as atribuições do DEPEN com o ciclo de políticas públicas penitenciárias:</p> <p>a) Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária: Interfaces entre políticas públicas e política criminal.</p> <p>b) Formulação de Políticas para a População Prisional: Intersetorialidade e Multidimensionalidade da política prisional.</p> <p>c) Arranjo de políticas penitenciárias: federalismo, FUNPEN, recursos e implementação. Papel do DEPEN na articulação interfederativa, instrumentos de gestão (ex: termos de parceria, convênios).</p> <p>d) Diversidade Populacional e Transversalidade de políticas: interseccionalidade raça/etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, deficiência, questões culturais e outras.</p>	8h
5. Tratamento Penitenciário	<p>Compreender a concepção de política penitenciária que se insere na inclusão do tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, fator de redução de danos e minimização de vulnerabilidade que o sistema punitivo produz. Análise e aplicação do conceito de humanização; o tratamento penitenciário como política de garantia de direitos humanos, as políticas de reinserção social da SUSIPE.</p> <p>a) Regras Mínimas de tratamento de Prisioneiros da ONU e Revisão. Regras de Mandela aplicadas ao Sistema.</p>	16h

	<p>b) Rotinas práticas e protocolos de atenção à pessoa privada de liberdade: alimentação, vestuário, higiene, saúde, etc.</p> <p>c) Integração entre políticas sociais e assistências no tratamento penitenciário.</p> <p>d) Prevenção e Combate à Tortura.</p> <p>e) Manual de tratamento penitenciário integrado para o sistema penitenciário federal.</p> <p>f) Históricos de vida, horizontes pessoais e possibilidades de superação de óbices individuais das pessoas privadas de liberdade.</p>	
6. Procedimento Disciplinar Penitenciário	<p>Investigar e apurar atos infracionais cometidos por pessoas privadas de liberdade, bem como, compreender o processo de instalação, as diversas etapas e procedimentos que devem ser executados para a investigação de atos infracionais cometidos pela pessoa privada de liberdade.</p> <p>a) Procedimentos de disciplinas voltadas aos internos: diretos e deveres das pessoas privadas de liberdade; responsabilidades da Administração.</p> <p>b) Importância da disciplina para organização e funcionamento das unidades e do sistema.</p>	12h
EIXO INTERMEDIÁRIO		
7. Atividade Física	<p>Proporcionar aos candidatos conhecimentos a fim de que compreendam os conceitos associados à prática regular de atividades físicas e outros fatores do estilo de vida, e sua relação com a saúde e qualidade de vida:</p> <p>a) Condicionamento físico e saúde: importância para as rotinas prisionais.</p> <p>b) Treinos de resistência, flexibilidade e força.</p> <p>c) Informações sobre a execução das atividades físico-desportivas.</p> <p>d) Instruções e métodos de treinamento adequados.</p> <p>e) Incentivo à organização e à participação em competição desportivas.</p>	16h
8. Uso Progressivo da Força	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso Progressivo da Força: da regularidade à excepcionalidade.</p> <p>b) Técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente prisional.</p> <p>c) Importância do uso progressivo para segurança integral do sistema (presos e agentes).</p>	8h
9. Defesa Pessoal	<p>Desenvolver habilidades, fundamentos e técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambientes prisionais.</p> <p>a) Uso de técnicas de defesa pessoal como forma de proteção à integridade individual.</p> <p>b) Técnicas de tonfa e situações aplicáveis.</p> <p>c) Condução em ambiente carcerário: conceitos e técnicas.</p> <p>d) Técnicas de contenção sem e com uso do escudo.</p> <p>e) Ações de intervenção em pátios.</p> <p>f) Ação de intervenção em alas.</p>	24h
10. Segurança Penitenciária	<p>Conhecer as principais rotinas e procedimentos de segurança nos estabelecimentos penais estaduais.</p>	20h

	<p>a) Visão integrada de segurança do ambiente prisional: segurança dos servidores/funcionários das unidades em compasso com a segurança da população prisional.</p> <p>b) Uso de equipamentos; detectores de metais, coletes, uniformes, algemas, videomonitoramento, etc.</p> <p>c) Situações de atenção.</p> <p>d) Mediação de conflitos como estratégia preventiva (1).</p> <p>e) Os diferentes atores que interagem no interior dos estabelecimentos prisionais.</p> <p>f) Classificação, Inclusão e Remoção. A comissão Técnica de Classificação: noções básicas.</p> <p>g) Técnicas de radiocomunicação.</p> <p>h) Radiocomunicação e inteligência (a importância da linguagem cifrada).</p> <p>i) Segurança da informação e uso das ferramentas de comunicação.</p>	
11. Técnicas e Tecnologias Menos Letais	<p>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes no emprego de artifícios.</p> <p>a) Tecnologias menos letais.</p> <p>b) Pistola Taser.</p>	12h
EIXO AVANÇADO		
12. Inteligência Aplicada ao Sistema Prisional	<p>Aprofundar conhecimentos básicos acerca da inteligência prisional, sistemas de inteligência, bem como, sobre a regulamentação legal das atividades de inteligência.</p> <p>a) Finalidade e Objetivos da Inteligência Penitenciária.</p> <p>b) Importância para a segurança da unidade e do sistema.</p> <p>c) Informação e inteligência: o SPF e sua importância.</p>	12h
13. Gerenciamento de Crise e Técnicas de Negociação	<p>Ampliar conhecimentos sobre táticas e técnicas de gerenciamentos de crises, desenvolvendo habilidades de negociação em eventos críticos do âmbito carcerário.</p> <p>a) A crise na unidade/sistema.</p> <p>b) Identificação de elementos de crise (potenciais e efetivos).</p> <p>c) Solução de Problemas.</p> <p>d) Mediação de conflitos como resolução do conflito (2)</p> <p>e) Situações de emergência: saúde, ameaças e vulnerabilidades, combate ao incêndio.</p> <p>f) Noções de primeiros socorros.</p>	16h
14. Armamento e Tiro	<p>Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes para o manejo, com eficiência dos diferentes armamentos utilizados na atividade penitenciária.</p> <p>TEÓRICA:</p> <p>a) Conceituação e histórico das armas de fogo;</p> <p>b) Regras de segurança – conduta (estande e individual);</p> <p>c) Tipos de munição- riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados;</p> <p>d) Sobrevivência – riscos envolvidos na ação e dinâmica dos confrontos armados;</p> <p>PRÁTICA:</p> <p>a) Manejo – fundamento do tiro;</p> <p>b) Desmontagem e montagem das armas;</p> <p>c) Treinamento básico de tiro (tiro em ação primária, ação dupla e simples, na posição em pé, ajoelhada e deitada);</p> <p>d) Treinamento com reação (tiro rápido sacando a arma do</p>	66h

	<p>coldre com alvo à frente, à esquerda, à direita e à retaguarda, dois acionamentos em 2 segundos);</p> <p>e) Tiro rápido com arma na posição em retenção, 2 acionamentos em 2 segundos;</p> <p>f) Tiro em movimento;</p> <p>g) Tiro com troca de carregadores (troca emergencial e troca tática);</p> <p>h) Pista de combate.</p>	
15. Intervenção Tática em Ambiente Prisional	Utilizar corretamente as técnicas de condução, imobilização e intervenção em ambiente carcerário, em conformidade com o uso progressivo da força e atribuições inerentes ao cargo de Agente Penitenciário Federal.	24h
16. Escolta Armada	<p>Adquirir conhecimentos e habilidades para atuar de forma prudente, segura e legal, minimizando os riscos quanto à execução de escoltas armadas de presos.</p> <p>a) Escolta Pessoal do Detento.</p> <p>b) Escolta em grupos.</p> <p>c) Procedimentos e rotinas em que os tipos de Escolta se aplicam.</p> <p>d) Escolta armada.</p> <p>e) Escolta hospitalar/atendimento saúde.</p>	24h

RESUMO DA CARGA HORÁRIA	
Aulas teóricas e práticas (16 disciplinas)	282 horas
Estágio Supervisionado	18 horas
Atividades Complementares (Palestras, Seminários, Oficinas)	20 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	320 HORAS

10. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DO CURSO

As atividades ocorrerão nas dependências do *campus* UNINASSAU, situado na Av. Magalhães Barata, 313 – Nazaré. Belém/PA.

O Curso de Formação será ministrado no período de 22 de agosto a 15 de outubro de 2019, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h25min (8 horas diárias).

Em caso de necessidades, conveniência pedagógica ou técnica, o calendário/horário poderá sofrer alterações.

11. METODOLOGIA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Avaliação disciplinar

- Os candidatos/estudantes serão avaliados durante todo o período de duração do Curso de Formação, por critérios constantes na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar (em anexo), podendo obter nota de 0 a 2, na totalidade dos critérios.

- São critérios para avaliação disciplinar:
 - Assiduidade e Pontualidade;
 - Disciplina e Equilíbrio;
 - Urbanidade e Respeito ao outro;
 - Interesse pela matéria/componente curricular;
 - Apresentação pessoal;
 - Comportamento ético;
 - Cooperação;
 - Responsabilidade.
- Será facultado aos candidatos/estudantes o direito constitucional de defesa, com avaliação a cargo da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento dos candidatos/estudantes do Curso de Formação que emitirá Relatório submetendo-o à apreciação da Direção da Escola de Administração Penitenciária.

11.2. Rendimento do aprendizado

O rendimento do aprendizado far-se-á ao final do Curso de Formação, com a realização da Prova Final relativa a cada uma das disciplinas, teóricas ou práticas, ministradas durante o curso. As Provas Finais de cada disciplina poderão ser reunidas em um ou mais caderno de questões a ser aplicado no mesmo momento avaliativo.

11.3. Prova final

- A Prova Final poderá abranger os eixos que contém todo ou parte do conteúdo das disciplinas ministradas, de acordo com o Texto Base de cada disciplina, que serão ofertados aos candidatos com pelo menos 15 dias antes da prova.
- A prova final será realizada de acordo com o calendário organizado pela EAP, sendo os candidatos/estudantes cientificados com antecedência mínima de uma semana.
- As provas, teórica e prática, serão elaboradas pela equipe da EAP com base nas questões formuladas pelos docentes/instrutores e aprovadas pela Direção da Escola de Administração Penitenciária.
- A Prova Final será composta por questões objetivas.
- A Prova Final terá 8 (oito) questões por disciplina, podendo reunir até 8 disciplinas em um mesmo Caderno de Questões, cujo tempo de resposta não poderá exceder a 04 (quatro) horas de duração.

11.4. Da realização Prova final

- O candidato/estudante somente poderá sair da sala após 60 (sessenta) minutos de prova. Os três últimos somente poderão sair juntos do local da prova após assinar a ATA respectiva.
- Por ocasião da Prova Final, os candidatos/estudantes receberão um caderno com questões objetivas, uma Folha de Respostas para a marcação das alternativas corretas e uma Folha de Rascunho para posterior conferência com o gabarito.
- Não haverá a substituição da Folha de Resposta por erro do candidato, tais como, uso de borracha, qualquer tipo de corretivo ou borrões causados por caneta defeituosa.
- A marcação da Folha de Resposta será feita com caneta esferográfica azul ou preta, de modo a não deixar dúvidas quanto à alternativa escolhida.
- Serão consideradas nulas as questões com falta de nitidez, rasuradas ou marcada mais de uma alternativa.
- A Folha de Resposta não poderá ser dobrada, amassada, rasurada, manchada, nem conter qualquer registro ou cálculo, sob pena de anulação.

11.5. Nota final das disciplinas

A nota final, em cada disciplina, será o somatório da nota obtida na Prova Final da disciplina (de 0 a 8 pontos) com a nota obtida na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar (de 0 a 2 pontos), podendo totalizar até 10 pontos por disciplina.

Os testes práticos serão aplicados aos discentes do curso de formação ao cargo de Agente Prisional, na disciplina: Armamento e Tiro. A nota do teste prático comporá o somatório da pontuação do candidato/a na disciplina juntamente com a nota do teste teórico e a nota disciplinar.

11.6. Critérios de Aprovação

- Será considerado aprovado o candidato/estudante que obtiver nota mínima 7,0 (sete) no somatório final de cada disciplina.
- A participação em palestras e outras atividades complementares contarão para pontuação na Ficha de Avaliação de Desempenho Disciplinar.

11.7. Critérios de classificação

Para efeito de classificação final dos aprovados, será calculada a média de pontos do candidato no Curso de Formação. Resultante da soma das notas finais de cada disciplina, dividido pelo número de disciplinas do curso.

11.8. Critérios de desempate

Em caso de empate na nota final do Curso, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- I - Obter maior nota no eixo “Disciplina e Segurança”;
- II - Obter maior nota no conceito individual observado pelos docentes e coordenação nos seguintes quesitos: disciplina, pontualidade, senso de responsabilidade, comportamento moral e social, assiduidade e participação nas atividades programadas;
- III - Maior frequência no curso;
- IV - Maior idade

12. REVISÃO DE PROVAS

- O gabarito oficial da prova será publicado em até 06 (seis) horas após o encerramento da Prova Final, no Site da SUSIPE.
- O candidato/estudante que se sentir prejudicado na nota poderá solicitar a Vista de Provas até 02 (dois) dias úteis após a realização prova, devendo fundamentar o pedido em formulário próprio endereçado à Escola de Administração Penitenciária, com as razões que o motivaram.
- Aceitas as razões pela direção da EAP, será marcado pela Escola o(s) dia(s) em que os candidatos realizarão a Vista de Prova.
- A Vista de Prova poderá ensejar a solicitação de Recursos relativos ao conteúdo das questões que, após formalizado em período específico para este fim, será analisado pela Comissão de Julgamento de Prova, formada pela Direção da Escola de Administração Penitenciária, Coordenação de Educação em Serviços Penais, Coordenação de Apoio Pedagógico, Coordenação de Planejamento e Pesquisa, mais um docente/instrutor da disciplina, que no prazo estabelecido no cronograma do concurso publicará sua posição quanto ao deferimento do recurso.
- O candidato/estudante que faltar a Prova Final, por motivo legalmente justificável, poderá fazê-lo em segunda chamada, se o motivo for comprovado. Caso contrário, ser-lhe-á atribuído a nota 0 (zero).
- O pedido de concessão da segunda chamada será feito pelo candidato/estudante, em formulário próprio, dirigido à Escola de Administração Penitenciária, onde deverá esclarecer o motivo da falta, comprovado através de documentos idôneos. O pedido será encaminhado à Direção da Escola de Administração Penitenciária para deferimento ou indeferimento.

- A Prova Final em segunda chamada será realizada em data determinada pela Direção da Escola, após aprovação do pedido, com elaboração a cargo da EAP.
- Será atribuído nota 0 (zero) ao candidato/estudante que faltar a Prova Final em segunda chamada.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DO CONCURSO C-199

Será desligado do Curso de Formação o candidato/estudante que:

- I – Incidir em qualquer condição de incapacidade física que o impeça de prosseguir no curso, devidamente comprovada em inspeção de saúde;
- II – Falecimento do candidato/estudante;
- III – Requerer desligamento do curso, por simples desistência;
- IV – Ultrapassar o limite máximo de faltas estabelecido neste regulamento;
- V – Praticar conduta, ética e moral, incompatível com a permanência no Curso de Formação, como cometer fraude, indisciplina, assédio ou desrespeito;
- VI – For considerado INAPTO pelos critérios da Comissão de Avaliação de Desempenho e Comportamento dos candidatos/estudantes do Curso de Formação Profissional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em nenhuma hipótese haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação;
- Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo;
- Ao término do Curso de Formação haverá uma classificação geral dos candidatos/estudantes aprovados, em ordem decrescente da média de pontos obtidos no conjunto das disciplinas;
- A nomeação e posse no cargo de provimento efetivo dar-se-á após a conclusão, com aproveitamento e homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional;
- A lista dos aprovados no Curso de Formação será publicada pela SEAD no Diário Oficial após o término do Curso de Formação;
- O presente regulamento poderá ser complementado por Resoluções, Instruções e Normas que vieram a ser editadas pelo Superintendente do Sistema Penitenciário;

- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Escola de Administração Penitenciária (EAP).

ANEXO 01

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ
PORTARIA Nº 15/2018 – GAB.IESP
Marituba/PA, 15 de maio de 2018**

RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIETRA - DPC,
diretor do IESP, no uso de suas atribuições legais
conferidas pela PORTARIA N.º 270/2018 – CCG;

CONSIDERANDO o contido no Art. 3, Inciso I da Lei nº6.257 de 17 de novembro de 1999, que regulamenta o funcionamento deste Instituto de Ensino de Segurança do Pará;

CONSIDERANDO a aprovação da Portaria n.º 20/2017, de 16 de junho de 2017, da Comissão técnica e a necessidade de estabelecer as normas de acesso de veículos ao IESP, bem como ordenar a área de estacionamento no interior deste de acordo com as normas vigentes.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer que o acesso regular ao IESP dar-se-á pela portaria principal, situada à BR 316, Km 13 s/nº, Bairro Decouville, Município de Marituba, em conformidade com o mapa (anexo I).

Parágrafo Único. O estacionamento do IESP dispõe de 306 (trezentos e seis) vagas, sendo 70 (setenta) para motocicletas e (236) para automóveis.

DA UTILIZAÇÃO

Art. 2º O estacionamento somente estará disponível para permanência de veículos dos usuários em geral, em dias úteis ou durante atividades extraordinárias, quando o calendário de ensino exigir.

Parágrafo Único. O acesso ao estacionamento está condicionado à identificação do usuário e veículo.

DAS VAGAS

Art.3º A utilização do estacionamento fica condicionada, em qualquer caso, ao limite de vagas definidos, no anexo I, bem como ao seu zoneamento.

Art. 4º As motocicletas deverão, exclusivamente, ser estacionadas nos locais identificados.

Art. 5º As áreas de estacionamento são divididas em zonas, identificadas por cores, de acordo com o tipo de usuário.

Art. 6º As vagas exclusivas para os veículos oficiais de representação poderão ser utilizadas pelas viaturas administrativas do Instituto.

Art. 7º Serão destinadas vagas exclusivas para idosos e deficientes físicos, localizadas na área de acesso à Biblioteca no estacionamento azul.

Art. 8º O estacionamento vermelho será exclusivo do corpo docente do Instituto.

Art. 9º O estacionamento cinza será utilizado de forma a garantir a melhor organização do espaço, tendo sido reservado seis vagas em frente ao Bloco A para prestadores de serviços e as demais a critério da Direção.

Art. 10 Serão destinadas vagas exclusivas aos Comandantes e diretores das Unidades Acadêmicas, as Coordenadorias e ao Diretor do IESP.

DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 11 Os veículos dos servidores deverão ser cadastrados na Coordenadoria do Campi/IESP, a qual fornecerá um cartão de passe livre institucional, conforme Anexo II.

Art. 12 Entende-se, para o fim deste regulamento, como servidores do IESP todo efetivo Civil e Militar, que compõe as coordenadorias, núcleos e as Unidades Acadêmicas (**APM, ABM, EAP E ACADEPOL**).

Art. 13 A relação dos servidores deve ser enviada pelos titulares das Unidades Acadêmicas à Coordenadoria de Campi/IESP, a qual cabe o devido cadastramento, conforme formulário próprio (anexo III)

Parágrafo Único. Nos casos de alterações de veículo ou condutor, de extravio ou roubo do adesivo de acesso ou utilização temporária de outro veículo, deverá haver comunicação imediata à Coordenadoria de CAMPI/IESP para conhecimento e providências.

DAS ADVERTÊNCIAS

Art. 14 São passíveis de advertência, com a comunicação ao setor responsável, servidores, docentes, discentes, visitantes, pais e/ou responsáveis que:

- a) Não se identificarem ao Agente de portaria, sempre que solicitado;
- b) Não identificar o veículo com a apresentação do cartão de acesso para servidores;
- c) Desobedecer a sinalização do IESP ou o trânsito em sentido oposto ao estacionamento;

- d) Usar buzina ou produzir excessivo ruído decorrente de descarga livre, silencioso insuficiente ou defeituoso, ou poluição sonora de equipamento de som;
- e) Não obedecer aos locais demarcados para estacionamento de veículos;
- f) Estacionar o veículo em locais inapropriados ou que impeçam a circulação de pedestre ou outros veículos;
- g) Utilizar as vagas exclusivas para portadores de deficiência, idosos, veículos oficiais e outras reservadas, sem a devida autorização;
- h) Praticar atos que possam ou venham a colocar em risco a segurança dos servidores, alunos e do próprio condutor;
- i) Dar entrada no estacionamento com veículo sem estar devidamente cadastrado ou usar cartão de outro usuário devidamente cadastrado;
- j) Trafegar com velocidade superior a 20 km/h;
- k) Não seguir as orientações transmitidas pela equipe de portaria/vigilância;
- l) Não cumprir com qualquer das disposições do presente regulamento.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15 O IESP não se responsabiliza por furtos, roubos ou danos, qualquer que seja sua causa, aos veículos estacionados ou em circulação no IESP.

Parágrafo Único. Todo e qualquer dano causado no interior deste Instituto de Ensino, será de responsabilidade do causador do dano, o qual responderá civilmente e/ou criminalmente.

Art. 16 A vigilância se dará por meio de monitoramento eletrônico ou pessoal.

Art. 17 Os Agentes responsáveis pela portaria do IESP poderão solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentação de identificação do condutor, sendo o não atendimento motivo para o impedimento do acesso ao Instituto.

Art. 18 Os Agentes responsáveis pela portaria deverão proceder registro, em livro próprio, das ocorrências relacionadas às normas e determinações deste regulamento.

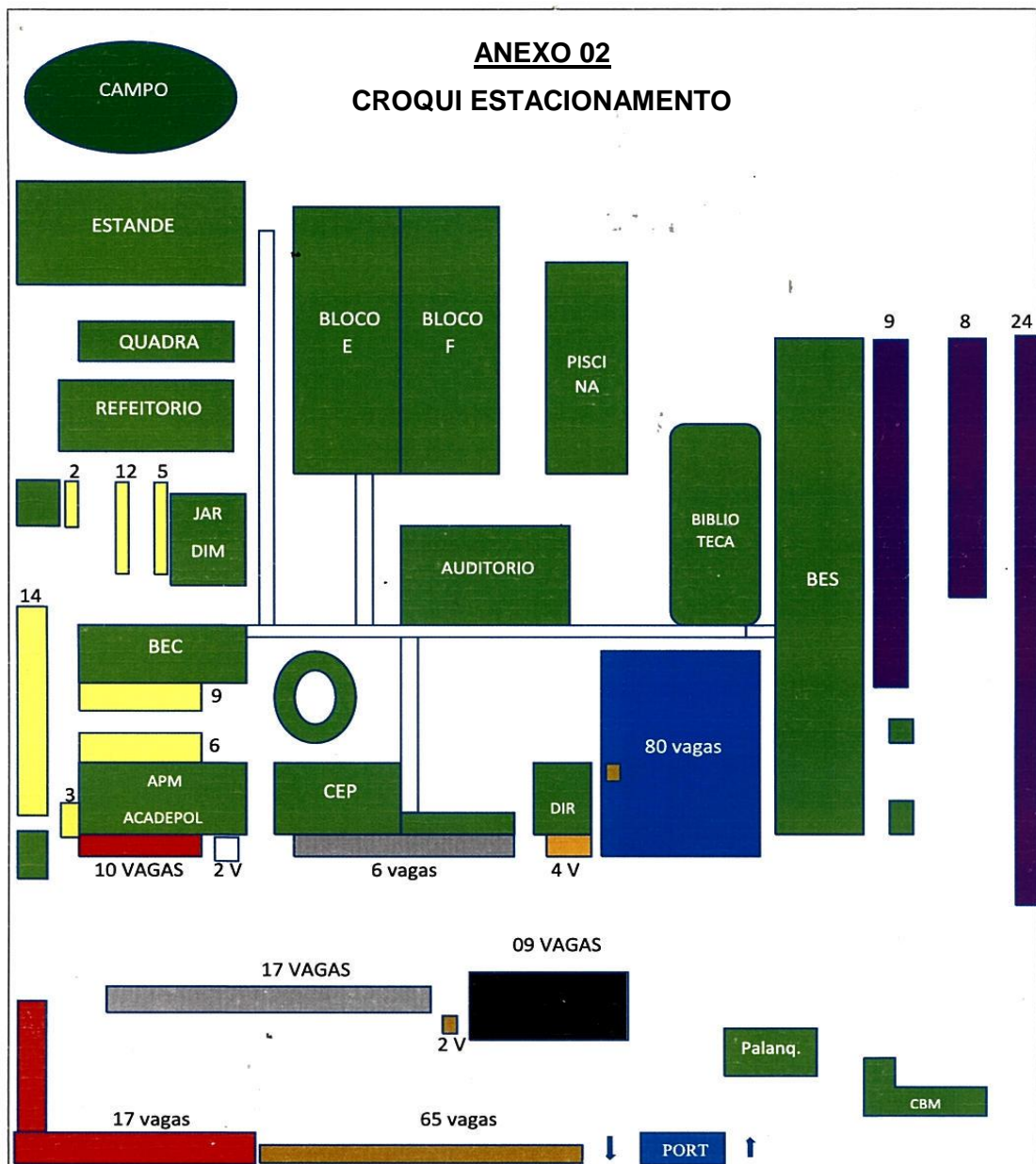
Art. 19 As dúvidas relacionadas a este Regulamento, bem como os casos omissos serão dirimidos pelo DIRETOR DO IESP.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO DOS SANTOS CAÇAPIETRA - DPC

Diretor do IESP



- ESTACIONAMENTO AMARELO (SERVIDORES): 51 VAGAS
- ESTACIONAMENTO VERMELHO (DOCENTES): 27 VAGAS
- ESTACIONAMENTO PRETO (AUTORIDADES): 09 VAGAS
- ESTACIONAMENTO LARANJA (DIRETORIA): 04 VAGAS
- ESTACIONAMENTO CINZA (FLUTUANTE): 23 VAGAS
- ESTACIONAMENTO AZUL (Alunos/idosos/cadeirantes): 80 VAGAS
- ESTACIONAMENTO MARROM (MOTOS): 70 VAGAS.
- ESTACIONAMENTO BRANCO (APM/ACADEPOL): 02
- ESTACIONAMENTO ROXO (ALUNOS): 41 VAGAS

TOTAL DE VAGAS: 237 CARROS / 70 MOTOS